

= LEI Nº. 400 =

ABRE CRÉDITO Suplementar

O Prefeito Municipal de São José do Calçado , Estado do Espírito Santo..... Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica suplementada em mais R\$5000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária vigente 3.1.4.4-02 para atender despesas com os festejos do "Dia do Município " do corrente ano .

Art. 2º. Os recursos com que atender a presente suplementação advirão do saldo do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de
São José do Calçado, 23 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado , Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária

Lei nº 400

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, etc.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até à importância de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as despesas com a construção de muros e uma praça de esportes no terreno localizado nas proximidades do Grupo Escolar "Manoel Franco", desta cidade.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução destas obras advirão do saldo do exercício anterior.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária